



PROCESSO: 23411.002927/2015-32

CONTRATO: 22/2015

TERMO ADITIVO: 1º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
22/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
DO PARANÁ – IFPR E A SIMPRESS COMÉRCIO,
LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado por seu Reitor Pro Tempore Substituto, Prof. **PAULO TETUO YAMAMOTO**, portador da Cédula de Identidade 875.058-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.540.679-91, designado pela Portaria nº 987 de 26 de julho de 2016, publicada no DOU de 27 de julho de 2016, seção 2, página 24, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 357 de 27 de março de 2017, emitida pelo Gabinete do Reitor.

CONTRATADA: A empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 07.432.517/0001-07, situada à Rua Ricardo Cavatton, nº227 e 251, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP: 05038-110, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **VITTÓRIO DANESI**, portador do RG RNE nº W331048-5 SE/DPMAF/DPF e CPF (MF) n.º 008.292.718-99, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.002927/2015-32**, decorrente da Adesão ao Pregão Eletrônico nº 05/2015-MPF/PR (Processo nº 1.25.000.000385/2015-75), considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 5.450, de 31/05/05, e, ainda, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1 A prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 08 de outubro de 2017, conforme o disposto no o Art. 57, Inciso IV da Lei 8666/1993;

1.1.2 Este termo aditivo de prorrogação excepcional poderá ter sua extinção antecipada no caso de um novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.

1.1.3 O reajuste do valor contratual.





2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

- 2.1 O reajuste contratual será concedido com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do contrato original.
- 2.2 Para a data referencial do reajuste – outubro/2017 foi adotado o índice de 2,46%, correspondente ao IPCA acumulado entre os meses de outubro/2016 a setembro/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1 Dados os efeitos de prorrogação e reajuste contratual, para o novo período de vigência o valor total do contrato será de R\$ 288.150,02 (Duzentos e oitenta e mil, cento e cinquenta reais e dois centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Impressora	Valor Unitário Reajustado à Partir de 01/10/2017	Quantidade Contratada	Custo Mensal à Partir de 01/10/2017	Custo Semestral (01/10/2017 até 31/03/2018)	Custo de 01/04/2018 até 08/04/2018
		(A)	(B)	C = (A x B)	D = (C x 6)	F = ((C / 30) x 8)
001	Samsung M4020 (Impressora)	R\$ 52,83	86	R\$ 4.543,14	R\$ 27.258,82	R\$ 1.211,50
	Custo página Monocromática	R\$ 0,03	86.000	R\$ 2.867,54	R\$ 17.205,23	R\$ 764,68
002	Samsung M4070 (Multifuncional)	R\$ 120,68	120	R\$ 14.481,74	R\$ 86.890,43	R\$ 3.861,80
003	Samsung M5370 (Multifuncional)	R\$ 271,48	23	R\$ 6.244,10	R\$ 37.464,60	R\$ 1.665,09
	Custo página Monocromática	R\$ 0,03	214.500	R\$ 7.152,18	R\$ 42.913,05	R\$ 1.907,25
005	Xerox Phaser 775 (Multifuncional)	R\$ 372,50	4	R\$ 1.490,01	R\$ 8.940,05	R\$ 397,34
	Custo página Monocromática	R\$ 0,04	4.000	R\$ 177,83	R\$ 1.066,99	R\$ 47,42
-	Custo página Policromática	R\$ 0,22	2.000	R\$ 444,58	R\$ 2.667,48	R\$ 118,55
004	Samsung CLP 775 (Imp. Colorida)	R\$ 130,41	30	R\$ 3.912,19	R\$ 23.473,14	R\$ 1.043,25
-	Custo página Monocromática	R\$ 0,04	30.000	R\$ 1.333,74	R\$ 8.002,43	R\$ 355,66
-	Custo página Policromática	R\$ 0,22	15.000	R\$ 3.334,35	R\$ 20.006,09	R\$ 889,16
				R\$ 45.981,39	R\$ 275.888,32	R\$ 12.261,70

VALOR DO CONTRATO APÓS REAJUSTE E PRORROGAÇÃO POR 06 MESES:	
G = (D + F)	R\$ 288.150,02

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017





4.1 A Contratada aceita desde já, que no novo período de vigência, a execução deste contrato deverá ser realizada sob as regras e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de outubro de 2017.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 PAULO TETUO YAMAMOTO Reitor Pro Tempore Substituto INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	 VITTÓRIO DANESI Representante Legal SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

No exercício da Reitoria
Portaria nº 357/17
DOU 28/03/17

TESTEMUNHAS

1. 

Nome:

CPF:

Karina Anjos
Administradora
CPF: 1509309

2. 

Nome:

CPF:

Luiz Camargo
OAB/SP 267.901

